



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 02 de julho de 2025.

**MENSAGEM**  
**Nº 33/2025**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 32/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Diante da inexistência, no patrimônio público municipal de áreas regulares com infraestrutura adequada e localização compatível para atender ao programa federal, o referido Projeto de Lei dispõe em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, referente à aquisição de 40 (quarenta) lotes urbanizados no município destinados à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1.

A abertura do crédito Adicional Especial visa garantir a adequada execução financeira do projeto, assegurando a transparência, o controle e o fiel cumprimento das exigências legais e contábeis, conforme a responsabilidade fiscal e a boa prática de gestão pública.

O valor é proveniente de excesso de arrecadação, através do governo federal.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

AIRTON LUIS Assinado de forma digital  
PEGORARO:4 por AIRTON LUIS  
8746711953 PEGORARO:48746711953  
Dados: 2025.07.03  
10:45:59 -03'00"

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI – SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP  
03 JUL 2025  
PROTÓCOLO  
Nº 589



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 32/2025 =

de 02 de julho de 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.473.672,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Anulação

**5.473.672,00**

#### Suplementação ( + )

02 09 01	Serv. Desenvolvimento Econômico				
667	16.057.0030.2038.0000	Habitação			273.672,00
	4.4.90.61.03	TERRENOS			F.R.: 0 01 00
01		TESOURO			
100 351		HABITAÇÃO-PROGR.MINHA CASA MINHA VIDA-FA			

#### Excesso

02 09 01	Serv. Desenvolvimento Econômico				
668	16.057.0030.2038.0000	Habitação			5.200.000,00
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
100 351		HABITAÇÃO-PROGR.MINHA CASA MINHA VIDA-FA			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Excesso:

**5.200.000,00**

Fontes de  
Recurso  
05 00

5.200.000,00

#### Anulação:

02 07 04	Serviços de Apoio a Educação				
268	12.306.0009.2028.0000	Serviço de Apoio à Educação			-273.672,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO			
110 000		GERAL			

**-273.672,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 02 de julho de 2025.

AIRTON LUIS  
PEGORARO:48746  
711953  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
AIRTON LUIS  
PEGORARO:48746/11953  
Dados: 2025/07/03 10:02:43  
-03'00'